



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000

Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI N.º 1589 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial/Suplementar que especifica e dá outras providências.”

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarabai aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Nos termos da Lei Federal nº 13.885/2019, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Lei Orçamentária Anual nº 1586/2019 de 21/11/2019, um Crédito Adicional Suplementar ou Especial, conforme situação, no valor de **R\$ 435.971,77** (Quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e um reais setenta e sete centavos).

Artigo 2.º - A cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto por conta dos recursos de Transferência do Governo Federal “BONUS ASS MUNIC”, recebidos por este município no dia 31/12/2019, cuja Fonte de Recursos será: 5, e o Código de Aplicação: 100.0046-BONUS DE ASSINATURA-PRÉ-SAL.

Artigo 4.º - Por força do reforço/inclusão orçamentária, ficam alterados os anexos pertinentes das peças macro de planejamento orçamentário vigentes: PPA e LDO.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário


JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal